
licitação para contratação que envolva valores até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de serviços e compras.

Curvelo/MG, 16 de abril de 2024.

Pedro Henrique Bianchi
Secretário Municipal de Fazenda

PARECER DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024

Analisando todo o processo de **DISPENSA LICITAÇÃO nº. 010/2024**, com base no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, **para dispensa de licitação para pagamento de inscrição de servidor público municipal para participação no Curso de Capacitação de Agentes e Gestores Públicos na Fase de Planejamento das Licitações e Contratos**, à luz da Lei nº 14.133/21, e da Jurisprudência dos Órgãos de Controle, a fim de reduzir os riscos de erros na elaboração/aprovação dos PCA's, DFD's, ETP's, TR's, MGR's e MAR's, a ser realizado nos dias 22 e 23 de abril de 2024, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, através de Processo de Dispensa de Licitação. A Procuradoria Municipal concluiu que todos os atos transcorreram com regularidade e na conformidade da Lei nº 14.133/21.

A Dispensa de Licitação foi fundamentada com base no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/21, tendo sido indicado a **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS - AMM** e apresentou a documentação exigida no Capítulo VI – Da Habilitação da Lei nº 14.133/21.

Em vista da documentação e das razões apresentadas nos autos, o ato autorização de contratação via Dispensa de Licitação nº 010 /2024 pela Autoridade Competente foi ratificado e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Portal Nacional de Compras Públicas, no prazo legal.

É o Parecer, s.m.j.

ALEXANDRA DA SILVA RIBEIRO GALVÃO
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
OAB/M.G. nº 55.070